ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 781, de 30 de junho de 1980.

Atualiza as tabelas de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas e dá outras providências.

NEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - São atualizadas as tabelas de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pela Lei Municipal nº 699, de 05 de agosto de 1971 e alterados por Leis posteriores, que passam a ser as seguintes:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC 1	Cr$ 4.150,00	FG 1	Cr$ 1.383,00
CC 2	Cr$ 5.999,00	FG 2	Cr$ 1.999,00
CC 3	Cr$ 7.635,00	FG 3	Cr$ 2.545,00
CC 4	Cr$ 10.078,00	FG 4	Cr$ 3.359,00
CC 5	Cr$ 13.419,00	FG 5	Cr$ 5.139,00
CC 6	Cr$ 22.561,00	FG 6	Cr$ 7.520,00
CC 7	Cr$ 30.460,00	FG 7	Cr$ 10.153,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de maio de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de junho de 1980.

NEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal